

**Para Se deixar passar pelos Reg.<sup>os</sup> ou Fortalz.<sup>as</sup>  
ao P.<sup>o</sup> Manoel Mendes, com a Sua gente; q' vai  
p.<sup>a</sup> o R.<sup>o</sup> de Janr.<sup>o</sup> como Se declara abaixo.**

Nas Fortalezas, ou Registos, Se deixe passar ao M.R.P.  
Fr; Manoel Mendes de Olyveira, Religiozo Carmelita, que parte desta cid.<sup>a</sup> para a do Rio de Janeiro, Levando em Sua Companhia, a Salvador Pires de Olivr.<sup>a</sup> Mendes, Seu Irmão e dous escravos Criolos, Bonifacio e Leandro. São Paulo a 9 de Sbr.<sup>o</sup> de 1778 // Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

**Para Se deixar passar nos Reg.<sup>os</sup> ao P.<sup>o</sup> Fr:  
Ignacio Dias do Amaral Grugel, com os Seos  
Camaradas.**

Nos Registos Se deixe passar ao R.<sup>do</sup> Fr. Ignacio Dias do Amaral Gr.<sup>of</sup> Religiozo Carmelita, que paça desta Cidade, para a Vila das Lages, Levando em Sua Companhia a Domingos Bueno da Aldeya dos Pinhr.<sup>os</sup> Cujo Director o não epidirá, a Damazo de Freitas Mulato Cativo, a Luis Manoel Pardo forro, Pascoal, Jozé Felisberto, todos forros, e dezemped.<sup>os</sup>. S. Paulo a 23 de Outubro de 1778 //  
// Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

**Para Se levar prezo a Manoel X.<sup>os</sup> cazo não queira  
acompanhar p.<sup>a</sup> a V.<sup>a</sup> das Lages ao P.<sup>o</sup> Frey  
Ignacio, como Se declara**

Porquanto em companhia do R.<sup>do</sup> P.<sup>o</sup> Fr: Ignacio Dias do Amaral Grugel, mando para a Vila das Lages a Manoel Antunes X.<sup>os</sup> Cazo e Voluntariamente este não acompanhar ao referido Religiozo: Ordeno a todas as Justicas Auxiliares e Ordenanças aquem o dito P.<sup>o</sup> pedir auxilio para a condução do referido Manoel Antunes X.<sup>os</sup> lha dem prendendo o, e de baixo de prisão o vão entregar ao Cap.<sup>m</sup> Mór Reg.<sup>to</sup> da mesma Vila Antonio Correya Pinto, bem advertido de me Ser responsavel q.'quer que tiver Omição na execução desta minha Portaria. São Paulo a 23 de Outubro de 1778 // Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

**Para Felipe Pires de Avila dar Sustento ao preto  
Calafate, que leva em Sua Comp.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> o Reg.<sup>o</sup> do  
R.<sup>o</sup> Grande Caminho de Goyas, como abaixo Se  
declara.**

Porquanto o Escravo Zacarias, ofecial de Calafate, que parte nesta ocazião para o R.<sup>o</sup> Grande, me representa não ti-



nha meyo para a Sua Sustentação no decurso desta Viagem, e que dezejava q' por conta dos salarios que hade vencer, e lhe hão de Ser pagos pela Real Fazenda, Se lhe fizerem as assistencias necessarias: Ordeno a Felipe Pires de Avila encarregado da Condueta do referido Escravo, lhe assista durante o tempo da sua marcha, com o alimento que carecer, e ainda com alguns remedios de que necessitar, no Cazo de enfermidade, que tudo lhe Será pago pelos Seos vencimentos; apresentando Conta da respectiva despeza. S. Paulo a 31 de Outubro de 1778 // Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

**P.<sup>a</sup> Se deixarem passar no Reg.<sup>o</sup> de Curitiba as egoas do Cap.<sup>m</sup> Manoel Antonio de Ar.<sup>o</sup>**

Porq.<sup>to</sup> me representou o Cap.<sup>m</sup> Manoel Antonio de Araujo a precizão q' tinha de juntar cincoenta e tantas Egoas, e suas crias, q' tem na Fazenda, q' comprou ao Cap.<sup>m</sup> Antonio Glz' dos Reys, e Se achão da outra banda do Registo, a sua Fazenda, q' tem p.<sup>a</sup> cá do mesmo, onde já se achão outras egoas Suas: Ordeno ao Inspector do Referido Registo Joaquim do Amaral Dias Ferraz lhe não ponha impedimento á passagem das referidas cincoenta e tantas egoas com as crias, q' tiverem nascido, eijos Direitos os reduza a Cabeças de gado, por Ser ao Rematante daquelle Contrato, cuja mercê lhe concedo Sem exemplo.

S. Paulo a 24 de Novbr.<sup>a</sup> de 1778 // Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

**P.<sup>a</sup> Jozé Alz' da S.<sup>a</sup> ir p.<sup>a</sup> Parnaguá**

Deixese passar a Jozé Alz' da S.<sup>a</sup> q' vai desta Cidade p.<sup>a</sup> a Villa de Parnaguá. S. Paulo a 11 de Dezembro de 1778 // Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

**P.<sup>a</sup> passar o Escravo do D.<sup>or</sup> Ouv.<sup>or</sup> de Parnag.<sup>a</sup>**

Vay desta Cidade p.<sup>a</sup> a Villa de Parnaguá hum escravo do D.<sup>or</sup> Ouv.<sup>or</sup> Geral da d.<sup>a</sup> Villa chamado Jacinto, ao qual se dará pronta e gratuita passagem por ter vindo em diligencia do Real Serviço.

S. Paulo a 11 de Dezembro de 1778 // Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

**P.<sup>a</sup> a Camera de Paraytinga destapar o caminho velho q' vay p.<sup>a</sup> Paraty.**

Por me ser constante q' o caminho velho q' vay da Villa de S. Luiz da Paraytinga p.<sup>a</sup> Paraty e Ubatuba, hé mais util

